

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2022-SESE08-RPP**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.487/2022**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI - UNIDADE II**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração 000324/2022-SESE08-RPP, de 28/03/2024 a 31/12/2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Procuradora Sra. Pollyane Rodrigues Nascimento, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000324/2022-SESE08-RPP, de 28/03/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Tarauaca nº. 1218 - Jardim Cumbica – Guarulhos / SP – CNPJ 01.006.044/0003-53.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 433 vagas, sendo 116 vagas de berçário I e/ou II; 131 vagas de maternal e 186 vagas de estágio I e/ou II.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** A presente parceria vigorará pelo período de 28/03/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI - UNIDADE II.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Tarauaca nº. 1218 - Jardim Cumbica – Guarulhos / SP

**3.3. ATENDIMENTO:** 433 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 116 vagas de berçário I e/ou II; 131 vagas de maternal e 186 vagas de estágio I e/ou II.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** Até 4 (quatro) anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 320.262,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 25.472,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) + IPTU R\$ 2.323,30 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos) – EM PARCELAS.

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 1.281.048,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, e quarenta e oito reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 1.441.179,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 1.281.048,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, e quarenta e oito reais) de

subsídio e **RS 160.131,00** (cento e sessenta mil, cento e trinta e um reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **RS 32.026,20** (trinta e dois mil, vinte e seis reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a **RS 128.104,80** (cento e vinte e oito mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024 / 2025 / 2026	
	Maio	Setembro
Permanentes	<b>RS 32.026,20</b>	<b>RS 32.026,20</b>
Subsídio	<b>RS 128.104,80</b>	<b>RS 128.104,80</b>

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: RS 19.448.945,80** (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo para o período de 28/03/2024 a 31/12/2026 o valor de **RS 12.501.863,18** (doze milhões, quinhentos e um reais, e dezoito centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 8 de março de 2024

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Pollyane Rodrigues Nascimento*  
Pollyane Rodrigues Nascimento  
Procuradora  
RG: nº 43.314.273-X  
CPF: nº 364.199.978-28  
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL  
ADONAI - UNIDADE II

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI - UNIDADE II

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000324/2022-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 19.448.945,80** sendo para o período de 28/03/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 12.501.863,18**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 8 de março de 2024**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Marcia Helena dos Santos Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 311.603.028-63

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Pollyane Rodrigues Nascimento*

Cargo: *Procuradora*

CPF: 364.199.978-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: \_\_\_\_\_